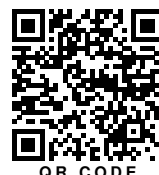




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 16 de fevereiro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5389



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 232/2023)	2
DECRETO (Nº 258/2023)	3
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 016/2023)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 017/2023)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0008/2022)	9
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
ATOS OFICIAIS	10
AUTORIZAÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 001/2023)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022)	15
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
ATOS OFICIAIS	16
REGIMENTO INTERNO 2023	16
RESOLUÇÃO (Nº 03/2023)	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
HOMOLOGAÇÃO (ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 099/2022)	23
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)	24
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022)	26
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022)	28
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (Nº 001/2023)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 232/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de fevereiro de 2023**, a Senhora **ADRIANA JESUS DE SANTANA** para o respectivo cargo de provimento temporário de **Diretora de Escola de Grande Porte, Símbolo DAS-2B, da Escola Municipal Centro Comunitário Nossa Esperança** da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Escolar e Turno serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Portaria.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 258/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 258/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de fevereiro de 2023**, o Senhor **CARLITO DA SILVA SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente**, Símbolo DAS- 6B, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 016/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 16/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 654.169,33 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1258 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			
33909200 - 1.600	Despesas de Exercícios Anteriores		141.383,15
	Soma da Ação:		141.383,15
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA			
33909200 - 1.600	Despesas de Exercícios Anteriores		30.497,87
	Soma da Ação:		30.497,87
2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA			
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		20.039,30
33909200 - 1.600	Despesas de Exercícios Anteriores		75.096,02
	Soma da Ação:		95.135,32
2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU			
33909200 - 1.600	Despesas de Exercícios Anteriores		13.378,41
	Soma da Ação:		13.378,41
	Soma da Unidade:		280.394,75
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		2.451,06
	Soma da Ação:		2.451,06
	Soma da Unidade:		2.451,06
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP			
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		8.029,10
	Soma da Ação:		8.029,10
	Soma da Unidade:		8.029,10
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS			
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		12.164,47
	Soma da Ação:		12.164,47
	Soma da Unidade:		12.164,47
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP			
2036 CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		151.129,95
	Soma da Ação:		151.129,95
2088 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - 1.751	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		196.927,00
33909200 - 1.751	Despesas de Exercícios Anteriores		3.073,00
	Soma da Ação:		200.000,00
	Soma da Unidade:		351.129,95
	Total Geral:		654.169,33

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			
33903000 - 1.600	Material de Consumo		141.383,15
	Soma da Ação:		141.383,15
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA			
33903000 - 1.600	Material de Consumo		30.497,87
	Soma da Ação:		30.497,87
2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 16/2023

33903000 - 1.500	Material de Consumo	20.039,30	
33903000 - 1.600	Material de Consumo	75.096,02	
	Soma da Ação:	95.135,32	
2025	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
33903000 - 1.600	Material de Consumo	13.378,41	
	Soma da Ação:	13.378,41	
	Soma da Unidade:	280.394,75	
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	2.451,06	
	Soma da Ação:	2.451,06	
	Soma da Unidade:	2.451,06	
1801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	8.029,10	
	Soma da Ação:	8.029,10	
	Soma da Unidade:	8.029,10	
1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.164,47	
	Soma da Ação:	12.164,47	
	Soma da Unidade:	12.164,47	
2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2036	CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.129,95	
	Soma da Ação:	151.129,95	
2088	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 1.751	Material de Consumo	200.000,00	
	Soma da Ação:	200.000,00	
	Soma da Unidade:	351.129,95	
	Total Geral:	654.169,33	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 16 de fevereiro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.00000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.00000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 017/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I.: 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 17/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.018.635,99 (UM MILHÃO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		856.000,00
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		6.339,13
Soma da Ação:		862.339,13
Soma da Unidade:		862.339,13
0601 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2049 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção		500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
0702 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2031 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção		500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		44.266,22
Soma da Ação:		44.266,22
Soma da Unidade:		44.266,22
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		21.177,42
Soma da Ação:		21.177,42
Soma da Unidade:		21.177,42
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		21.100,00
Soma da Ação:		21.100,00
Soma da Unidade:		21.100,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.100,00
Soma da Ação:		14.100,00
Soma da Unidade:		14.100,00
2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		9.770,72
Soma da Ação:		9.770,72
Soma da Unidade:		9.770,72
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção		500,00
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		1.382,50
Soma da Ação:		1.882,50
Soma da Unidade:		1.882,50
2201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção		1.500,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		41.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I.: 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 17/2023

Soma da Ação:	43.000,00
Soma da Unidade:	43.000,00
Total Geral:	1.018.635,99

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	6.339,13
		Soma da Ação: 6.339,13
		Soma da Unidade: 6.339,13
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	3.968,03
		Soma da Ação: 3.968,03
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.378,39
		Soma da Ação: 90.378,39
		Soma da Unidade: 94.346,42
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
1089 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.500,00
		Soma da Ação: 41.500,00
		Soma da Unidade: 41.500,00
1100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2121 MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL À DISTÂNCIA DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.177,42
		Soma da Ação: 21.177,42
		Soma da Unidade: 21.177,42
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1004 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	21.100,00
		Soma da Ação: 21.100,00
		Soma da Unidade: 21.100,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
1079 IMPLANTAÇÃO DO SINE MUNICIPAL		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.100,00
		Soma da Ação: 14.100,00
		Soma da Unidade: 14.100,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
1150 AQUISIÇÃO DE BASES COMUNITÁRIAS MÓVEIS		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 100.000,00
2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV		
1045 REQUALIFICAÇÃO DO SKATEPARK JAMERSON GALVÃO		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
1050 REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	9.887,83
		Soma da Ação: 9.887,83
2038 GESTÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDGAR SANTOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J.º 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 17/2023

	Soma da Ação:	300.000,00
2116 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.770,72
	Soma da Ação:	5.770,72
	Soma da Unidade:	415.658,55
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1038 MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		1.382,50
	Soma da Ação:	1.382,50
	Soma da Unidade:	1.382,50
2201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2066 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
1152 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
2401 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		31,97
	Soma da Ação:	31,97
	Soma da Unidade:	31,97
	Total Geral:	1.018.635,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 16 de fevereiro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0008/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À EDIÇÃO Nº 5380 PUBLICADA em 03.02.2023 onde se lê: objeto: Prorrogado por mais 11 (onze) meses Período: 01.02.2023 a 31.12.2023 Valor: R\$ 300.124,00 (trezentos mil, cento e vinte e quatro reais) Data da assinatura 30.01.2023.

leia-se: objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 01.02.2023 a 31.01.2024 Valor: R\$ 327.408,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais) Data da assinatura 30.01.2023. Extrato de Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 0008-2022-PMSF, Contratado: HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS EIRELI.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lei nº1041/2017



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

“Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da instituição de ensino infantil Centro Esperança SINCRUZ, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a Resolução do CME nº03/2019 publicada no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2019, a qual valida os atos Pedagógicos da instituição de ensino infantil denominada de **Centro Esperança SINCRUZ**, localizado à Rua Engenheiro Paulo Moreira, s/nº, Município de Simões Filho, Estado da Bahia. Renovando, por conseguinte a autorização de funcionamento da referida instituição por 04 (quatro) anos, a partir Janeiro de 2023 com vigência até Janeiro de 2027.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Esperança SINCRUZ.

Art. 3º - Estabelecer que a Instituição de Ensino acima citada deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º - Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º - A presente Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação aos 24 de Janeiro de 2023, entrando em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO, 24 de Janeiro de 2023.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a Resolução nº 001/2023.

Paulo Soares dos Santos, Edineia, Aldécio, Ilma, Geine, Oliveira, Joston, Manoel de Jesus, Adailda, Sairusa Santos, Laudione, Glória, Reis do Silbo, Madalena, Quedes dos Santos, Cleudione, Barbara dos Santos, Carmem, Luciana, da Silva, Janderson, Nivaldo, Paulo do Jesus, Leide, Lúcia, Lúcia, Alberto da Silva, Sampaio

HOMOLOGADO
24.01.2023
Mariza Pimentel Mota Bomfim
Município de Educação

Praça Sete de Setembro, 94 Centro.
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED



PARECER Nº 001/2023	
INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Simões Filho - Bahia	
Assunto: Renovação da autorização de funcionamento da instituição de ensino infantil - Centro Esperança SINCRUZ	
Relator: Jeoston Araujo da Cruz	
Processo: nº 12554/2022	Aprovado pelo Conselho Pleno em 24/01/2023

I – RELATÓRIO

O Centro Esperança SINCRUZ através de sua representante legal da Entidade Educacional Associação das Irmãs de Caridade Santa Cruz – SINCRUZ Sra. Edna Almeida Santos, gestora escolar, por meio do ofício nº001/2022, datado em 20/09/2022, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação - CME, solicitando a **Renovação da Autorização de Funcionamento** da referida Instituição de Ensino Infantil.

Após verificação "in loco", competência do Conselho Municipal de Educação-CME estabelecida pela Lei Municipal nº1041/2017 e em conformidade com o seu Regimento Interno, vistoriar a instituição e analisar os processos de solicitação de autorização de funcionamento apresentado pela referida instituição de ensino, o presidente do CME, Sr. Daniel Soares dos Santos encaminhou à Câmara de Ensino e Planejamento Educacional - CEPE o processo nº12554/2022 com data de 20 de setembro de 2022, para análise e parecer sobre a referida solicitação no que diz respeito à renovação de autorização pleiteada.

A Câmara de Ensino e Planejamento Educacional, analisou o processo contendo pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da instituição de ensino infantil **Centro Esperança SINCRUZ**, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico - PPP.

O citado processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Município em 03 de Abril de 2019 que contém as seguintes peças documentais:

Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho – Bahia, nº001/2022 , subscrito pela entidade mantenedora Associação das

Praça 7 de Setembro, 94 - Centro.
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED



Irmãs de Caridade Santa Cruz – SINCRUZ em nome do Centro Esperança SINCRUZ, contendo o pedido:

- I – Cópia do parecer de Autorização de Funcionamento anterior emitido pelo CME Resolução nº03/2019;
- II – Cópia do Regimento Escolar;
- III – Cópia Projeto Político Pedagógico;
- IV – Cópia do Plano de Formação Continuada para os trabalhadores em Educação;
- V – Cópia da Relação de Recursos Humanos e Respectivas Funções e Habilitações;
- VI – Cópia atualizada quadro Recursos Humanos;
- VII – Cópia Declaração de Veracidade;
- VIII – Cópia atualizada da vistoria do corpo de bombeiro e alvará de funcionamento.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a Câmara de Ensino e Planejamento Educacional - CEPE, atender ao pedido de autorização, considerando que a infraestrutura, as instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços internos e externos, atendem parcialmente as normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

O Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação, tendo sido organizado em conformidade com a legislação vigente. Os recursos humanos são habilitados para atender ao pedido, em anuência com a legislação educacional em vigor.

III – VOTO DO RELATOR:

Fundamentado nos termos na legislação vigente da deliberação dessa Câmara de Ensino e Planejamento Educacional - CEPE e, considerando a análise documental do processo e o pronunciamento dos Conselheiros presentes em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2022 na sala do CME, que por unanimidade votaram a favor,

Praça 7 de Setembro, 94 - Centro.
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED



voto favorável que se conceda a Renovação da Autorização de Funcionamento da instituição de ensino infantil Centro Esperança - SINCRUZ considerando adequadas sua estrutura física e instalações como consta no relatório de visita, a qual foi realizada dia 19 de dezembro de 2022 no turno vespertino pelas Conselheiras Andrelena Maria Mendes de Jesus e Madalena Guedes dos Santos as quais estavam acompanhadas da Secretária executiva desse Conselho, Janete da Silva Reis Dias.

IV – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Câmara de Ensino e Planejamento Educacional conclui por:

- a) Aprovar a renovação da Autorização de Funcionamento instituição de ensino infantil denominada com o nome fantasia de Centro Esperança – SINCRUZ, localizada na Avenida Engenheiro Paulo Moreira, s/nº – Bairro Centro, em Simões Filho, BA. A entidade possui como mantenedora a Associação das Irmãs de Caridade da Santa Cruz – SINCRUZ, para a oferta de Educação Infantil pelo período de 04 (quatro) anos, a partir Janeiro de 2023 com vigencia até Janeiro de 2027.

DA HOMOLOGAÇÃO DESTE PARECER:

- b) Aprovar o Regimento Escolar;
- c) Aprovar o projeto político Pedagógico.

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DE VALIDAÇÃO
Centro Esperança - SINCRUZ	2023 a 2027
ENTIDADE MANTENEDORA: Associação das Irmãs de Caridade da Santa Cruz – SINCRUZ	

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e autenticados por este Conselho de Educação serão enviados à Unidade de Ensino. É de responsabilidade da Unidade de Ensino o cumprimento do que consta no mencionado Regimento.

Praça 7 de Setembro, 94 - Centro.
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED



V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão extraordinária do dia 24 de Janeiro de 2023.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO,

Simões Filho - BA, 24 de janeiro de 2023.

Conselheiros:

Janief Soares dos Santos, Edineia, Alderete, Gine Oliveira, Everton Araújo de Souza, Adailda Lúcia Santos, Rosilene, Santa, Gisele de Silva, Madalena Guedes dos Santos, Andreia Sales de Jesus, Cleidiane Barbosa dos Santos, Carmen Landim da Silva, Manoel Alberto da Silva Sampaio, Fernando Favelo da Silva

24 de Janeiro de 2023

Manza Pimentel Mota Bomfim
Secretaria Municipal de Educação

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5935/2022, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**, Licitações-e nº **961747**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE EPI'S E FARDAMENTO** (merendeiras e nutricionistas), em atendimento Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA.

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.180.328/0001-25, situada à Rua Rio Itapirucu, Nº 40, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP.: 44.088-432.

PARA O ITEM/LOTE ÚNICO/ VALOR ADJUDICADO – com o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

O VALOR TOTAL ADJUDICADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 FOI DE R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Simões Filho - Ba, 05 de Janeiro de 2023.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro – Mat.: 944922

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

REGIMENTO INTERNO 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Simões Filho, convocada pelo Decreto Municipal Nº 229/2023, terá por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027) e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada a abertura no auditório da Câmara Municipal de Vereadores e os trabalhos serão realizados Paroquia Nossa Senhora da Conceição do CIA sob a direção do Conselho Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO III Do Temário

Art. 3º - Nos termos dos Decretos nº 229/2023 do Prefeito Municipal e da Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, a Conferência de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§1º Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde, são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

Parágrafo Único – Cada grupo de trabalho terá um relator e um facilitador indicados pela comissão organizadora.

Art. 4º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPITULO IV Da Organização da Conferência

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 6º - A Conferência Municipal de Saúde terá como Coordenador Geral o Vice-Presidente e como integrantes da Comissão Organizadora os seguintes membros:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: José Carlos Deiró Ferreira
Coordenador Geral: Rafael Miranda Gomes

Comissão Organizadora:

Iridan Brasileiro Costa
Lucineia Maria da Silva Barbosa
Debora Veiga Caymmi
Raimunda Cavalcante de Oliveira
Alexsandro Alves da Silva
Sandra Santos de Santana
Wanderley Souza da Paixão
Poliana da Silva Rocha

3

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Executiva Luciene Santana Machado

Relatoras: Renata Freire Alcântara e equipe

CAPITULO V **Dos Membros**

Artigo 7º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito à voz e a voto; os participantes terão apenas direito à voz, assim como os convidados.

§ 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§ 3º - Serão convidados representantes e ou entidades de outros municípios e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I **Dos Delegados**

Artigo 8º – Tomarão parte na Conferência na condição de Delegado:

I - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);

II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviços de saúde da rede pública, privada conveniada ou sem fins lucrativos;

III – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;

IV – Representantes de usuários dos serviços de saúde;

V - Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde e suplentes são membros natos da Conferência.

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 1º da Lei nº 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores de saúde.

B

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 9º - A Secretaria do evento funcionará na Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho até o dia 14 de março de 2023 e nos locais do evento nos dias 15 e 16 de março de 2023.

Artigo 10 - Serão realizadas as inscrições no período de 01 a 03 de março de 2023, no horário de 08 às 13:00, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho.

Artigo 11 - Os Delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 12 - Os trabalhos em grupo terão como objetivo aprofundar os temas debatidos durante a programação da Conferência e elaborar propostas a serem discutidas na Plenária Final.

Artigo 13 - A Plenária Final terá os seguintes objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
- b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para, no mínimo, os próximos 04 (quatro) anos.
- c) Eleger os delegados para a XI Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 14 – A Conferência Municipal de Saúde de Simões Filho elegerá 16 delegados titulares e 8 delegados suplentes para a XI Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro – Os delegados titulares serão eleitos respeitando a paridade:

- I. 08 Usurários (as) (50% serão representantes do seguimento de usuário, das entidades e movimentos sociais);
- II. 04 Trabalhadores (as) (25% serão representantes dos trabalhadores de saúde);
- III. 04 Gestores ou Prestadores (as) (25% serão representantes dos gestores ou prestadores de serviços de saúde).

Parágrafo Segundo – Os delegados suplentes serão eleitos respeitando a paridade:

- I. 04 Usurários (as) (50% serão representantes do seguimento de usuário, das entidades e movimentos sociais);
- II. 02 Trabalhadores (as) (25% serão representantes dos trabalhadores de saúde);
- III. 02 Gestores ou Prestadores (as) (25% serão representantes dos gestores ou prestadores de serviços de saúde).

Artigo 15 – A definição para eleição dos delegados da XI Conferência Estadual de Saúde na etapa municipal buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I. Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II. Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais.

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- III. Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV. Geracional, estimulando, especialmente a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V. Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

Artigo 16 - Participarão da Plenária Final os delegados e os participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e a voto e os participantes apenas direito a voz.

Parágrafo Único – Apenas os Delegados poderão pedir destaques de propostas.

Artigo 17 - A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pelo Presidente da Conferência Municipal de Saúde, juntamente com os membros da Comissão Organizadora da 8 Conferência Municipal de Saúde de Simões Filho.

Artigo 18 - A apreciação e a votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

- I. A Comissão Relatora procederá com a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação.
- II. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 19 - A Plenária é soberana à Mesa Diretora e lhe será facultada questionamentos pela ordem à Mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido o regulamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser realizados a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a Mesa Diretora tenha submetido à apreciação da plenária os feitos anteriores.

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 20 – A Mesa Diretora da Conferência juntamente com a Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 21 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com a sua categoria.

Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerado justificado mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 22 - As despesas com a preparação e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Simões Filho correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Artigo 23 - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do controle social, acompanhar o andamento da etapa municipal.

Artigo 24 - O Monitoramento da 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 454, de 14 de junho de 2012.


Parágrafo Único - O monitoramento será de responsabilidade solidária das duas esferas do Controle Social com o objetivo de verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 25 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência o acesso às contas e aos documentos probatórios.

Artigo 26 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Este Regimento foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2023.


José Carlos Deiró Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO (Nº 03/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGO EM,
13/02/2023



**Irídan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe da aprovação do regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Simões Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 09 de fevereiro de 2023.



RAFAEL MIRANDA GOMES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 099/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 8634/2022, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022-SRP – LICITAÇÕES – E Nº 973170.**

OBJETO: Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)** destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, situada na Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-360.

PARA O ITEM 01 – com o valor de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);**
PARA O ITEM 02 – com o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);**

Perfazendo o Valor Total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

- **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, situada a Rodovia Br-101 Norte, KM-56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista - PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260.

PARA O ITEM 03 - com o valor total de **R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).**

- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, situada a Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000

PARA O ITEM 04 - com o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS R\$ 131.030,00 (cento e trinta e um mil e trinta reais).

Simões Filho - Ba, 16 de Fevereiro de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1261/2022, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022-SRP – LICITAÇÕES-E Nº 957611**.

OBJETO: Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora **AS EMPRESAS:**

- **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia – Salvador/BA, CEP: 41.230-195.

PARA O ITEM 01 com o valor de **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);**
PARA O ITEM 02 com o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**
PARA O ITEM 10 com o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);**
PARA O ITEM 11 com o valor de **R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais);**
PARA O ITEM 14 com o valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e e noventa reais).

- **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, nº 51, Bairro Pirajá, CEP: 41.290-650 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 07 com o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
PARA O ITEM 16 com o valor de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);**
PARA O ITEM 17 com o valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);**
PARA O ITEM 19 com o valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);**
PARA O ITEM 20 com o valor de **R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais);**
PARA O ITEM 21 com o valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

- **PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, situada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.

PARA O ITEM 15 – com o valor de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

- **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.145.035/0001-96, situada na Rua Do Luxemburgo, S/Nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 06 com o valor de **R\$ 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais);**
PARA O ITEM 22 com o valor de **R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 360.788,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais).

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588.

PARA O ITEM 03 – com o valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);**
PARA O ITEM 08 – com o valor de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 106.280,00 (cento e seis mil duzentos e oitenta reais).

- **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Rodovia BR 101, Norte, Km 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260.

PARA O ITEM 09 – com o valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);**
PARA O ITEM 12 – com o valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);**
PARA O ITEM 18 – com o valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS R\$ 780.208,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E OITO REAIS).

Simões Filho - Ba, 16 de Fevereiro de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 881/2022, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-SRP – LICITAÇÕES –E Nº 971093.**

OBJETO: Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)** destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia – Salvador/BA, CEP: 41.230-195.

PARA O ITEM 01 - com o valor de **R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais);**

PARA O ITEM 03 - com o valor de **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais);**

PARA O ITEM 06 - com o valor de **R\$ 2.741,76 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);**

PARA O ITEM 09 - com o valor de **R\$ 3.665,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);**

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 31.096,76 (Trinta e um mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588.

PARA O ITEM 02 – com o valor de **R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais);**

PARA O ITEM 07 – com o valor de **R\$ 3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais);**

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais).

- **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.522.343/0001-77, situada na Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.725-200.

PARA O ITEM 04 – com o valor total de **R\$ 4.052,00 (Quatro mil e cinquenta e dois reais).**

- **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, nº 51, Pirajá – Salvador/BA, CEP: 41.290-650.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

PARA O ITEM 05 – com o valor de **R\$ 7.499,52 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois reais);**

PARA O ITEM 14 – com o valor de **R\$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais);**

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 8.431,52 (Oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, situada a Rodovia Br-101 Norte, KM-56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista - PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260.

PARA O ITEM 08 – com o valor de **R\$ 9.022,00 (Nove mil e vinte e dois reais);**

PARA O ITEM 10 – com o valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais);**

PARA O ITEM 12 – com o valor de **R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais);**

PARA O ITEM 16 – com o valor de **R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais);**

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 79.092,00 (Setenta e nove mil e noventa e dois reais).

- **MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.778.147/0001-59, situada a Rua Doutor Rocha Leal, nº 39 – Barbalho - Salvador/Ba, CEP: 40.300-762.

PARA O ITEM 11 – com o valor total de **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).**

- **SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0002-87, situada a Av. Chesf, nº 01 Galpão 03, Modulo 04 – Porto dos Faróis – Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.

PARA O ITEM 13 – com o valor total de **R\$ 57.696,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS R\$ 204.228,28 (Duzentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Simões Filho - Ba, 16 de Fevereiro de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7840/2022, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-SRP – LICITAÇÕES – E Nº 973177**.

OBJETO: Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)** destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, nº 51, Bairro Pirajá, CEP: 41.290-650 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 01 com o valor de **R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);**
PARA O ITEM 04 com o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

- **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia – Salvador/BA, CEP: 41.230-195.

PARA O ITEM 02 com o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);**
PARA O ITEM 05 com o valor de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000.

PARA O ITEM 06 - com o valor de R\$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588.

PARA O ITEM 07 – com o valor de R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS R\$ 135.254,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Simões Filho - Ba, 16 de Fevereiro de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (Nº 001/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

ORDEM DE SERVIÇO - SMS Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Pregão Eletrônico nº 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 16617/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Monitorização Eletrocardiográfica e Impressão com Laudo de Eletrocardiograma (ECG) para transmissão via internet, visando atender ao Centro de Saúde Jose Maria de Magalhaes Neto e a Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24. Presente Instrumento a prorrogação do prazo do Contrato nº **0004/2018-FMS** no processo Administrativo nº 8950/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 051/201, por mais 06 (seis) meses.
PRAZO ADITIVO: Início em 22.01.2023 e encerrando-se em 21.07.2023
CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ/MF: Nº 03.154.807/0001-77

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.821/0001-97, fundamentando-se no PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, Processo Administrativo Nº 8950-2017-FMS, autoriza a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, situada na Av Anita Garibaldi, nº 1555, Edifício Centro Médico garibaldi, salas 701, 702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 10.210-902, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.154.807/0001-77, que tem por objeto, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Monitorização Eletrocardiográfica e Impressão com Laudo de Eletrocardiograma (ECG) para transmissão via internet, visando atender ao Centro de Saúde Jose Maria de Magalhaes Neto e a Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24, o Quinto Aditamento Contratual para prorrogação de prazo referente ao Contrato.

Iridan Brasileiro Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Everaldo Matos de Aragão
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

TELEMEDICINA DA BAHIA
Everaldo Aragão
Ger. Vendas/Contratos

Simões Filho-BA, 23 de janeiro de 2023